

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE REDES. Nº 124/2022-GAB/PAD.

Belém, 08 de fevereiro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 132/2022-NDE/SEDUC, de 09/02/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 515/2017-GAB/PAD de 07/12/2017, publicada no DOE nº 33.515 de 12/12/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 75/2018-GAB/PAD de 28/02/2018, publicada no DOE nº 33.568 de 01/03/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 125/2022-GAB/PAD.

Belém, 08 de fevereiro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022-NDE/SEDUC, de 08/02/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 377/2018-GAB/PAD de 26/11/2018, publicada no DOE nº 33.748 de 28/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 12/2019-GAB/PAD de 14/03/2019, publicada no DOE nº 33.829 de 20/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 126/2022-GAB/PAD.

Belém, 08 de fevereiro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022-NDE/SEDUC, de 08/02/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 1.435/2021-GAB/PAD de 21/09/2021, publicada no DOE nº 34.706 de 22/09/2021, prorrogado pela PORTARIA nº 119/2022-GAB/PAD de 04/02/2022, publicada no DOE nº 34.858 de 08/02/2022, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Ouvidor/SEDUC

Protocolo: 758928

ADMISSÃO DE SERVIDOR

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTA DE RESOLUÇÕES - 2022

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS DE MARIA FERNANDA AQUINO FREITAS SCARCELA.

RESOLUÇÃO Nº 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS DE FLÁVIO JOSÉ MARQUES LOPES.

RESOLUÇÃO Nº 03 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SABERES DA TERRA COM QUALIFICAÇÃO EM AGRICULTURA FAMILIAR E À AUTORIZAÇÃO PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLAR, DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL E DISTRITO DE MOSQUEIRO- COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS- SEDUC/PA.

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SABERES DA TERRA COM QUALIFICAÇÃO EM AGRICULTURA FAMILIAR E À AUTORIZAÇÃO PARA EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS ESCOLAR, DOS ALUNOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA, NOS MUNICÍPIOS DE CAPITÃO POÇO E CACHOEIRA DO PIRIÁ - COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO, DAS ÁGUAS E DAS FLORESTAS- SEDUC/PA.

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, TOMBAMENTO E RECOLHIMENTO DO ACERVO ESCOLAR, E VALIDAÇÃO DE ESTUDOS DOS ALUNOS, REFERENTE AO ANO DE 2020 - DÍNAMO EDUCAÇÃO - BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: APROVAÇÃO DE ESTRUTURA CURRICULAR UNIFICADA DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE CRECHE E PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 9º ANO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIANÉSIA DO PARÁ/PA.

RESOLUÇÃO Nº 07 DE 04 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: MATRÍCULA DOS ALUNOS NAS TURMAS DE NÍVEL MÉDIO NO PROJETO SABERES DA EJA 2021-CEJA/SEDUC, NA REGIÃO DO MARAJÓ (BREVES E PONTA DE PEDRAS) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS - COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS- SEDUC/PA.

RESOLUÇÃO Nº 08 DE 10 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: APROVA O CALENDÁRIO ESCOLAR REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022 PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO SEDUC/PA.

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 13 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 6º AO 9º E DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE - COLÉGIO SUCESSO UNIDADE SÃO BRÁS - BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 10 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE - CENTRO DE ENSINO SOLUÇÃO - CASTANHAL/PA.

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DE 1º AO 9º ANO - CENTRO EDUCACIONAL ANDRADE MATIAS - CASTANHAL/PA.

RESOLUÇÃO Nº 12 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO 1ª A 3ª SÉRIE - COLÉGIO CONTEXTUAL - CASTANHAL/PA.

RESOLUÇÃO Nº 13 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: RECREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE - ESCOLA MENINO JESUS - CAPITÃO POÇO/PA.

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ- ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO - CENTRO EDUCACIONAL ESCOLA DA MÔNICA - BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: RECREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVA AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ- ESCOLA E DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO - COLÉGIO PROGRESSO- BELÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS EM: ENFERMAGEM E RADIOLOGIA - COM EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO - EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS - IMPACTO - PARAUPEBAS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: RECREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVA E AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO - EEIPEC- ESCOLA ESTUDANTIL - CAPANEMA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 18 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: CREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DOS CURSOS TÉCNICOS EM: ENFERMAGEM, RADIOLOGIA E SAÚDE BUCAL - TODOS COM EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE - INSTITUIÇÃO EVOLUÇÃO - CAPANEMA/PA.

RESOLUÇÃO Nº 19 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

EMENTA: RECREDENCIA A ENTIDADE MANTENEDORA, RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL EM NÍVEL DE PRÉ-ESCOLA, DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 9º ANO, DO ENSINO MÉDIO DE 1ª A 3ª SÉRIE E, DOS CURSOS TÉCNICOS EM: ENFERMAGEM, RADIOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS - TODOS COM EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO - EIXO TECNOLÓGICO: SEGURANÇA - SISTEMA DE ENSINO CTEM - CASTANHAL/PA.